



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida

1

Sexta-feira • 8 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2089

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº.: 131/2018 (Maria Luiza Andrade Sobral Melo)**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 131/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA E A SENHORA MARIA LUIZA ANDRADE SOBRAL MELO.

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Senhora **MARIA LUIZA ANDRADE SOBRAL MELO**, brasileira, maior, inscrita nos quadros da OAB sob o nº. 56868, residente e domiciliada no Loteamento Maria Passos Coni, nº. 06, Centro, na cidade de Conceição do Almeida - BA, CEP 44.540-000, podendo ser encontrada no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 131/2018 por período de 12 (doze) meses à contar de **02/01/2019** à **31/12/2019**. O presente termo é procedente do Processo Inexigibilidade nº 122/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA, VISANDO ATENDIMENTO JURÍDICO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CADASTRADAS NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

2. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, se assim convir à Administração Pública.

3. DO VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pela execução dos serviços, objeto deste termo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:

Unidade: 02.008.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ativ/Proj.: 08.122.004.4011 GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Cláusula Terceira, do Contrato Original, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida - BA, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – PREFEITURA MUNICIPAL
ADAILTON CAMPOS SOBRAL - PREFEITO
CONTRATANTE

MARIA LUIZA ANDRADE SOBRAL MELO
OAB/BA nº 56868
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF: _____

TESTEMUNHA
CPF: _____